

**LEI Nº 1.546 , DE 29 DE ABRIL DE 2014.**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*“Concede Revisão Geral Anual e aumento real para os Servidores Públicos do Poder Legislativo”.*

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, com base no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, autorizado a conceder revisão geral anual para todos os servidores, no percentual de 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento).

Art. 2º Concede aumento real aos Servidores Públicos do Poder Legislativo em 3,05% (três virgula cinco por cento), totalizando com a soma da revisão geral anual o percentual de 8,67% (oito, virgula sessenta e sete por cento), incidente sobre os vencimentos básicos dos cargos, empregos, funções e DCA.

Art. 3º Fica o Poder legislativo autorizado a alterar as tabelas de vencimentos dos cargos, empregos, funções gratificadas com base na aplicação dos percentuais previstos nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2014.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2014.

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**MÁRIO ANTONIO MARTINI**  
**Secretário Munic. de Administração e Fazenda**

**Quadro Permanente da Câmara Municipal de Vereadores**

<b>Tabela de Padrões de vencimento Nível Básico – 40 hs</b>			
<b>Categoria Funcional</b>	<b>Padrão</b>	<b>Número de Cargos</b>	<b>Vencimento Básico - R\$</b>
<b>Motorista</b>	<b>I</b>	<b>01</b>	<b>1.338,16</b>

<b>Tabela de Padrões de vencimento Nível Médio – 40 hs</b>			
<b>Categoria Funcional</b>	<b>Padrão</b>	<b>Número de Cargos</b>	<b>Vencimento Básico - R\$</b>
<b>Tesoureiro</b>	<b>I</b>	<b>01</b>	<b>1.948,89</b>

<b>Tabela de Padrões de vencimento Nível Superior – 20 hs</b>			
<b>Categoria Funcional</b>	<b>Padrão</b>	<b>Número de Cargos</b>	<b>Vencimento Básico - R\$</b>
<b>Contador</b>	<b>I</b>	<b>01</b>	<b>1.807,93</b>

**Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas – Câmara Municipal**

<b><u>Nº. de Cargos e Funções</u></b>	<b><u>Denominação</u></b>	<b><u>Padrão</u></b>	<b><u>Valor R\$</u></b>
<b>01</b>	<b>Assessor do Presidente</b>	<b>CC-1</b>	<b>1.396,58</b>
		<b>FC-1</b>	<b>279,31</b>
<b>01</b>	<b>Assessor Legislativo Especial</b>	<b>CC-2</b>	<b>1.803,00</b>
		<b>FC-2</b>	<b>360,51</b>
<b>01</b>	<b>Assessor Jurídico</b>	<b>CC-3</b>	<b>2.945,45</b>
		<b>FC-3</b>	<b>589,09</b>